PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 349/26

Esclarecimentos - Processo 2026.06.18.01 - MUNICIPIO DE ICAPUI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/06/2026 14:54	Prezados boa tarde! Os bens disponíveis para leilão seria veículos, maquinários, imóveis? Seria possível disponibilizar a relação dos bens para leilão?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/07/2026 12:58	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao questionamento formulado por Vossa Senhoria a respeito do Credenciamento nº 2026.06.18.01, informamos o que segue: Quanto à natureza dos bens: Conforme estabelecido no Item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o objeto do presente certame é o credenciamento de leiloeiros para a futura realização de leilões destinados à alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Icapuí/CE que venham a ser considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desafetados. Portanto, o objeto abrange potencialmente veículos e maquinários, desde que classificados legalmente nesta condição de inservibilidade por comissão de avaliação específica. Quanto à relação dos bens: Esclarecemos que não há uma lista fixa ou imediata de bens anexada a este edital de credenciamento. A relação dos bens sera confeccionada e disponibilizada pelo setor responsável da Administração em momento oportuno, qual seja, por ocasião da publicação do edital específico de cada leilão a ser realizado futuramente. Permanecemos à disposição para demais dúvidas e esclarecimentos. Atenciosamente.	RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO 2026.06.18.01 .pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/dad57e45c473461a9e1902a59f7db479.pdf

Andreza Kelly Santos de Andrade
ANDREZA KELLY SANTOS DE ANDRADE
ICAPUI-CE - 03/07/2026

Gerado em: 03/07/2026 12:58:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ - FLS 350/26

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 034/2026

Credenciamento nº 2026.06.18.01

Objeto: Credenciamento de leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial competente, visando à prestação de serviços especializados na preparação, organização, divulgação e realização de leilão público, presencial e/ou eletrônico, destinado à alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Icapuí/CE considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desafetados.

Trata-se de solicitação de esclarecimento em relação ao Edital de Credenciamento acima mencionado, realizada por interessado em participar do certame.

1. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164 o direito de qualquer pessoa solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital.

1.2. Cumpre esclarecer que o pedido de esclarecimento em questão não possui caráter de recurso, razão pela qual não se aplica efeito suspensivo. Nessa fase processual, o Agente de Contratação detém plena competência legal para analisar e responder formalmente aos questionamentos, visando garantir a lisura, a transparência e a ampla competitividade do procedimento administrativo.

2. DO QUESTIONAMENTO APRESENTADO

2.1. O interessado encaminhou o questionamento eletronicamente por meio da plataforma BNC, no dia 30/06/2026, às 14h54min, apresentando, em suma, a seguinte indagação: *"Prezados boa tarde! Os bens disponíveis para leilão seria veículos, maquinários, imóveis? Seria possível disponibilizar a relação dos bens para leilão?"*

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. No tocante à dúvida formulada pelo interessado a respeito da natureza dos bens, esclarece-se que, conforme o item 1.1.1 do Termo de Referência (Anexo I), o escopo do credenciamento abrange potencialmente tanto bens móveis quanto imóveis de propriedade do Município de Icapuí/CE que venham a ser classificados legalmente como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou desafetados. Portanto, categorias como veículos e maquinários enquadram-se na hipótese de bens móveis inservíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CEARÁ
Fls 351

3.2. Quanto à solicitação da relação de bens, informa-se que, por se tratar de um sistema de cadastramento permanente com fluxo contínuo (sob demanda), não há uma lista imediata de bens anexada a este edital.

3.3. A listagem detalhada, acompanhada dos respectivos laudos de avaliação de cada lote, será confeccionada e disponibilizada pelo setor responsável da Administração em momento oportuno, qual seja, por ocasião do lançamento do edital específico de cada leilão a ser realizado futuramente, respeitando-se a ordem cronológica de convocação dos leiloeiros credenciados.

4. DA CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, os pontos questionados foram devidamente sanados em prol do interesse público e do amplo esclarecimento dos licitantes. O conteúdo deste expediente será publicado no sistema eletrônico BNC e no Portal Oficial do Município para ampla publicidade, prosseguindo-se normalmente os trâmites do procedimento de credenciamento.

Icapuí/CE, 03 de julho de 2026.

Andreza Kelly Santos de Andrade
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria n° 022/2026